



PREFEITURA
JUCAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026/SMIEOU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260721/0002-40

DILIGÊNCIA – COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

À empresa CARIRI COLETA DE RESIDUOS LTDA

Considerando que a empresa apresentou proposta no valor de **R\$ 313.986,37 (trezentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, enquanto o valor estimado pela Administração para o item é de **R\$ 627.972,75 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**;

Considerando que o valor ofertado corresponde aproximadamente a **50% do valor estimado pela Administração**, circunstância que demanda esclarecimentos complementares quanto à viabilidade econômica e operacional da execução integral do objeto pelo preço proposto;

Considerando o disposto no **item 6.7.4 do Edital**, que prevê a desclassificação da proposta que não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Considerando o disposto no **item 6.8 do Edital**, segundo o qual, no caso de bens e serviços em geral, valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexecuibilidade;

Considerando o disposto no **item 6.8.1 do Edital**, segundo o qual a inexecuibilidade somente será considerada após diligência do Pregoeiro;

Considerando, ainda, os itens **6.8.1.1 e 6.8.1.2 do Edital**, que determinam a verificação de que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e de que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

Considerando o disposto no **item 6.9 do Edital**, que autoriza a realização de diligências para comprovação da exequibilidade da proposta ou para obtenção de esclarecimentos complementares;

Considerando o disposto no **item 7.11.1 do Edital**, que estabelece prazo mínimo de 2 (duas) horas para apresentação de documentos, prorrogável por igual período;

Considerando o disposto no **item 7.20 do Edital**, quanto à apresentação de documentos complementares ou esclarecedores em sede de diligência;



13

Considerando, por fim, o disposto no **art. 59, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada;

FICA A EMPRESA CONVOCADA, EM SEDE DE DILIGÊNCIA, A DEMONSTRAR A EXEQUIBILIDADE E A VIABILIDADE ECONÔMICA E OPERACIONAL DA PROPOSTA APRESENTADA, comprovando que possui condições de executar integralmente o objeto pelo valor final ofertado de **R\$ 313.986,37**, observadas todas as condições, quantitativos, especificações e obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Para tanto, deverá apresentar:

1. Planilha ou memória de composição dos custos necessários à execução integral do objeto, compatível com o valor final ofertado;
2. Demonstração dos custos relativos ao recebimento, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos RSU Classe II;
3. Indicação do aterro sanitário que será utilizado para execução dos serviços e demonstração das condições de utilização do referido aterro, inclusive quanto aos custos de disposição final dos resíduos;
4. Demonstração dos custos de transporte dos resíduos, caso integrem as obrigações da contratada;
5. Demonstração dos principais custos operacionais incidentes na execução do objeto, incluindo, quando aplicáveis, mão de obra, encargos, combustível, veículos, equipamentos, manutenção, tributos e despesas administrativas;
6. Apresentação de documentos que possam comprovar os custos informados, tais como contratos, notas fiscais, cotações, declarações ou outros documentos pertinentes;
7. Informação e, quando possível, comprovação de eventuais **custos de oportunidade, condições comerciais ou operacionais** que permitam à empresa executar o objeto pelo preço ofertado, tais como estrutura própria, economia de escala, contratos existentes, condições diferenciadas de disposição dos resíduos, logística, aterro próprio ou contratado, entre outras circunstâncias relevantes;
8. Declaração expressa de que a empresa possui condições técnicas, operacionais e econômicas para executar integralmente o objeto pelo valor ofertado, assumindo todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos.





PREFEITURA
JUCAS

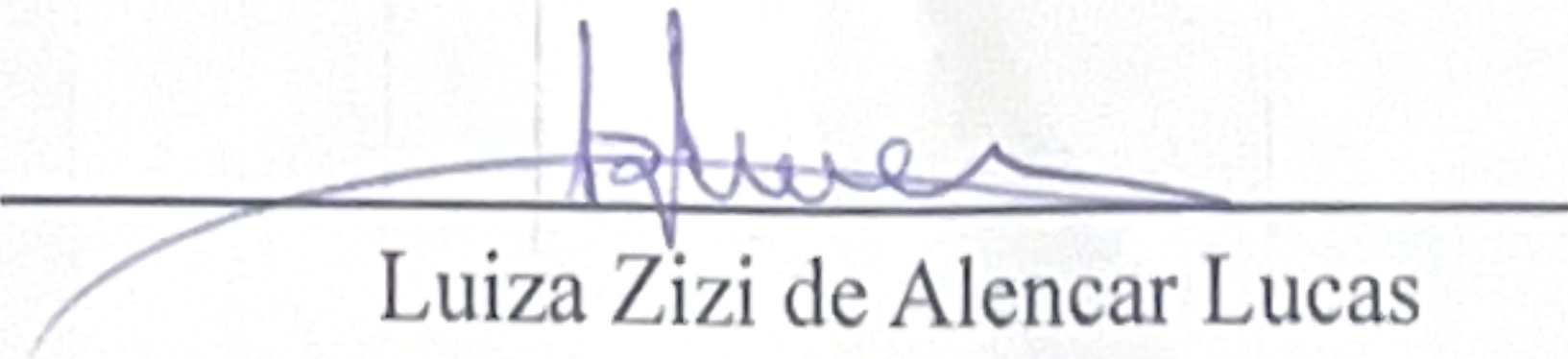
A documentação será analisada pela Administração para verificar a compatibilidade entre os custos efetivos da empresa e o valor ofertado, bem como a existência de condições ou custos de oportunidade capazes de justificar o preço apresentado.

A presente diligência não representa conclusão prévia pela inexequibilidade da proposta, destinando-se à obtenção dos elementos necessários à adequada análise de sua exequibilidade.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: fica concedido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação desta diligência no sistema eletrônico, para apresentação dos documentos e esclarecimentos solicitados, **prorrogável por igual período**, mediante solicitação fundamentada apresentada antes do término do prazo, observadas as disposições dos itens 7.11.1 e 7.20 do Edital.

O não atendimento da diligência no prazo estabelecido, bem como a não demonstração da exequibilidade da proposta após análise dos elementos apresentados, poderá ensejar a não aceitação da proposta, mediante decisão devidamente fundamentada, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jucas/CE, 17 de Agosto de 2026


Luiza Zizi de Alencar Lucas
Pregoeira da PMJ

